



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei n° I.843

De 15 de março de 2023

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/TOMBOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,


Art. 1º. Fica o Município de Tombos autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Tombos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.523/0001-03, com objetivo de colaborar com as obras de edificação da sede própria, no terreno localizado na Praça Coronel Maximiano s/nº, nesta cidade.

Art. 2º. O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos em até 120 (cento e vinte dias).

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

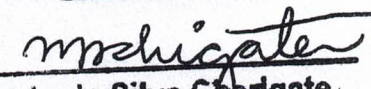
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 15 de março de 2023


Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tombos
PUBLICADO

EM 15/03/23


Marcelo da Silva Cherigate
Gabinete do Prefeito(a)